



PROJETO DE LEI N° 50, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
PROJETO N.º 092 DE 08/12/2023
ITEM N.º 0310 HS. 53-159V

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

O PÔVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.176 de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2023, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total das despesas fixadas, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito